



2580
M.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

ETP nº 23/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 21300/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde e atendimento de demandas judiciais

1. INTRODUÇÃO

Descrição da aquisição: medicamentos diversos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e atendimento de demandas judiciais.

O presente ETP tem como objetivo discriminar todas as condições e exigências da aquisição, visto que o planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais oportunas, resultando na gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta todas as justificativas necessárias para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o TR e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação destina-se à aquisição de medicamentos diversos para abastecimento das UBS, do CHMSA e atendimento de demandas judiciais, conforme relação de processos que consta às fls. nº 251.

Interromper o tratamento medicamentoso coloca em risco a saúde dos pacientes, pois pode ocasionar o descontrole metabólico, retorno dos sintomas, complicações do quadro clínico, necessidade de hospitalização e, em casos mais graves, levar a óbito.

Além disso, o descumprimento das determinações judiciais traz importantes e graves consequências à Administração Pública com aplicação de penalidades, incluindo multas, bloqueio de contas, sequestro de verbas públicas e, em casos extremos, responsabilização criminal do secretário da pasta.

Assim, é dever da Administração Pública realizar a aquisição ordinária de medicamentos e manter os estoques regulares em toda a rede municipal de saúde.

Sendo assim, em face da necessidade premente de manter o abastecimento regular torna-se imperativa a abertura e prosseguimento do certame com celeridade.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Declaramos que todos os itens indicados neste documento constam no PCA, conforme tabela abaixo (consulta em 28/05/25):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

259

Item	Código	Descrição	Identificação no PCA
1	43.01.0158	Aciclovir sódico 250 mg pó para solução injetável	124831
2	44.01.0144	Albumina humana 0,2 g/mL (20%) solução injetável 50 mL	125445
3	43.04.0378	Álcool etílico solução a 70%, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 1.000 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	127261
4	43.01.0234	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável 3 mL	124846
5	43.01.0013	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	124804
6	43.01.7123	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável - para uso intravenoso com diluente	124878
7	43.01.7249	Cloranfenicol, succinato sódico 1 g pó para solução injetável	124250
8	43.04.4462	Crema para pernas e pés com cumarina frasco 240 mL (VENALOT® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	125034
9	43.01.7371	Denosumabe 60 mg/mL solução injetável seringa preenchida 1 mL	124282
10	43.01.7216	Dimenidrinato 3 mg/mL + piridoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg solução injetável ampola 10 mL	124904
11	43.01.0227	Dimenidrinato 50 mg/mL + piridoxina 50 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	124845
12	43.01.7496	Dupilumabe 150 mg/mL solução injetável seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2 mL contendo 300 mg	124957
13	43.01.0248	Etanolamina, oleato 50 mg/mL (5%) solução injetável ampola 2 mL	124847
14	43.01.7194	Etilefrina, cloridrato 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	124893
15	43.01.0020	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	124806
16	43.01.0087	Heparina sódica 5.000 UI pó para solução injetável 5 mL intravenosa	124820
17	43.01.0033	Heparina sódica 5.000 UI solução injetável ampola 0,25 mL subcutânea	124809
18	43.01.0119	Hidrocortisona, succinato 500 mg pó para solução injetável	124824
19	43.04.0428	Hidroxipropilmetilcelulose 2% (20 mg/mL) solução oftálmica 1,5 mL	125004
20	43.04.0426	Iodopovidona (P.V.P.I) 10% solução alcoólica almotolia contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	125002
21	43.04.4450	Loção cremosa hidratante frasco 100 mL (FISIOGEL® AI - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	125032
22	42.01.8524	Loção hidratante a base de óleo de girassol, aloe vera, d-pantenol, lecitina de soja, silicone, triglicerídeos de cadeia média (TCM), ureia, vitamina A e E, sem perfume, frasco 100 mL (PIELSANA® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	124523
23	43.01.7263	Metilprednisolona, succinato sódico 40 mg pó para solução injetável + diluente 1 mL	124253
24	43.01.0195	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável + diluente 8 mL	124837
25	43.01.7327	Micafungina, sódica 50mg pó para solução injetável	127490
26	43.01.7221	Milrinona, lactato 1 mg/mL solução injetável 10 mL	127489



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Item	Código	Descrição	Identificação no PCA
27	42.03.3126	Omalizumabe 150 mg pó para solução injetável frasco ampola + diluente	124792
28	43.04.0377	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para solução injetável + acompanhado de diluente	124994
29	43.01.0101	Oxacilina 500 mg pó para solução injetável	124822
30	43.01.7364	Paliperidona, palmitato 150 mg/1,5 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringas preenchida 1,5 mL	124281
31	43.01.7486	Paliperidona, palmitato 75 mg/0,75 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringa preenchida 0,75 mL	124952
32	43.01.0272	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	124850
33	43.01.7266	Protamina 10 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	124255
34	43.01.0067	Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetoprima 16 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	124817
35	43.01.0207	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL solução injetável ampola 1 m	124838
36	43.01.7341	Terlipressina, acetato 1 mg pó liofilizado para solução injetável	124270
37	43.01.7480	Ustequinumabe 90 mg/1,0 mL solução injetável em embalagem com 1 seringa preenchida	124956

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente à Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação ao Art. 5º, que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA PROPOSTA:

4.1.1 A proposta das empresas deverá conter a marca e o fabricante do(s) produto(s) oferecido(s);

4.1.2 Os produtos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

4.2 DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS TÉCNICOS:

As empresas vencedoras deverão apresentar, em **até 2 (duas) horas após a sessão**, as seguintes declarações e documentos:

4.2.1 Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), principalmente toda a **legislação sanitária**, durante a vigência da ata de registro de preços (ARP) e dos pedidos de compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado;

4.2.2 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de produto compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



263
H

4.2.3 Prova de **Autorização de Funcionamento de Empresa**, expedida nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e dentro do prazo de validade;

4.2.4 Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: **prova de licenciamento**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de 1973, em seu nome e dentro do prazo de validade;

4.2.5 Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

4.2.6 Cópia do registro do objeto licitado no Ministério da Saúde (ANVISA) relativo aos produtos para os quais a proponente sagrou-se vencedora. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada a cópia da solicitação de revalidação acompanhada do registro vencido;

4.2.7 Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade e de que se compromete a apresentar, a cada fornecimento efetuado, sob pena de não recebimento dos produtos e da aplicação das penalidades legais e das previstas neste instrumento convocatório:

- Cópia dos laudos de controle de qualidade dos lotes entregues, juntamente com a nota fiscal de todos os itens;
- Embalagens contendo o seguinte conteúdo impresso ou carimbado: "VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO";
- Produto(s) em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, livre de umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Todos os produtos, nacionais ou importados, deverão ter constados, nos rótulos e demais embalagens, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação, data e tipo da esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- Nota fiscal que acompanha os produtos contendo o número dos lotes e data de validade, especificados por quantidade de cada produto entregue;
- Produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

4.3 DA ENTREGA

4.3.1 Condições: a entrega deverá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados do dia seguinte ao do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



262
H.F.

recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

4.3.2 Endereço de entrega: Centro de Gestão de Suprimentos da Saúde - Rua Capitão João, nº 140, Jardim Alzira Franco, Santo André/SP, CEP 09290-342. A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem aos solicitados;

4.3.3 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;

4.3.4 Não haverá limite mínimo para cada Autorização de Fornecimento a ser expedida.

4.3.5 Quando da realização das entregas, a contratada deverá enviar funcionários em número suficiente para a descarga dos produtos;

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4.1 Proceder a substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste ETP;

4.4.2 Arcar com as despesas de carga, descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste ETP;

4.4.3 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

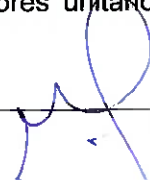
4.4.4 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;

4.4.5 Transportar os produtos em veículos adequados, com condições que preservem suas características originais, qualidade e estabilidade;

4.4.6 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado, conforme exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 430, de 08/10/2020;

4.5 OUTRAS OBSERVAÇÕES

4.5.1 Este certame deverá ser realizado no Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento **de menor preço por item**. Os valores unitários deverão ser






263
p4

apresentados com 04 (quatro) casas decimais, tendo em vista o diminuto preço de cada unidade;

4.5.2 Para os itens nº 09, 12, 27, 30, 31 e 37 todos fornecidos por força de determinação judicial, os fornecedores deverão aplicar o desconto de Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), conforme disposto na Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED nº 03/2011. A publicação mais recente sobre a porcentagem para o referido desconto foi definida Comunicado CMED nº 05, de 21/12/2020, e fixou o CAP em 21,53%;

4.5.3 Os itens nº 03, 08, 19, 20, 21 e 22 não estão sujeitos à regulação pela CMED;

4.5.4 Para os itens nº 08, 21 e 22, há exigência de fornecimento de marcas específicas, tendo em vista imposição das decisões judiciais.

4.5.5 As especificações técnicas dos materiais constantes deste ETP estão claras, sucintas e objetivas, não ferindo ou restringindo o caráter competitivo da licitação;

4.5.6 Considerando que o objeto a ser licitado não se trata de aquisição de alta complexidade, que existe a necessidade de garantir a competitividade e assegurar que as empresas participantes tenham capacidade técnica e financeira individual para executar o fornecimento, tal aquisição não exige a atuação conjunta de empresas, já que se trata de fornecimento de materiais de consumo. Levando-se em conta o comportamento de mercado desse segmento, somos pela vedação da participação em licitação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo essa a melhor solução para a pretendida contratação, atendendo dessa forma, o interesse público e o da necessidade da saúde pública.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens solicitados neste processo são destinados ao abastecimento das UBS, do CHMSA e da farmácia de ações judiciais pelo período de 12 (doze) meses (podendo este período ser prorrogado por igual prazo conforme estabelece a lei).

As quantidades estabelecidas neste ETP para cada item estão corretas, adequadas e suficientes para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

O quantitativo programado para aquisição de cada item foi estimado a partir da análise da oferta de serviços de saúde e do consumo histórico, considerando ainda possíveis variações de consumo.

A relação dos itens e quantitativos a serem adquiridos está descrita conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual
1	43.01.0158	Aciclovir sódico 250 mg pó para solução injetável	F/A	5.400
2	44.01.0144	Albumina humana 0,2 g/mL (20%) solução injetável 50 mL	F/A	6.540
3	43.04.0378	Álcool etílico solução a 70%, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 1.000 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	FR	24.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

264
M.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual
4	43.01.0234	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável 3 mL	AMP	6.000
5	43.01.0013	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	F/A	1.200
6	43.01.7123	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável - para uso intravenoso com diluente	F/A	72.000
7	43.01.7249	Cloranfenicol, succinato sódico 1 g pó para solução injetável	F/A	1.200
8	43.04.4462	Crema para pernas e pés com cumarina frasco 240 mL (VENALOT® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	48
9	43.01.7371	Denosumabe 60 mg/mL solução injetável seringa preenchida 1 mL	SER	24
10	43.01.7216	Dimenidrinato 3 mg/mL + piridoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg solução injetável ampola 10 mL	AMP	14.400
11	43.01.0227	Dimenidrinato 50 mg/mL + piridoxina 50 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	12.000
12	43.01.7496	Dupilumabe 150 mg/mL solução injetável seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2 mL contendo 300 mg	SER	48
13	43.01.0248	Etanolamina, oleato 50 mg/mL (5%) solução injetável ampola 2 mL	AMP	1.200
14	43.01.7194	Etilefrina, cloridrato 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	6.000
15	43.01.0020	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	9.600
16	43.01.0087	Heparina sódica 5.000 UI pó para solução injetável 5 mL intravenosa	F/A	6.000
17	43.01.0033	Heparina sódica 5.000 UI solução injetável ampola 0,25 mL subcutânea	AMP	26.400
18	43.01.0119	Hidro cortisona, succinato 500 mg pó para solução injetável	F/A	12.000
19	43.04.0428	Hidroxipropilmetilcelulose 2% (20 mg/mL) solução oftâmica 1,5 mL	SER	600
20	43.04.0426	Iodopovidona (P.V.P.I) 10% solução alcoólica almotolia contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	FR	1.200
21	43.04.4450	Loção cremosa hidratante frasco 100 mL (FISIOGEL® AI - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	156
22	42.01.8524	Loção hidratante a base de óleo de girassol, aloe vera, d-pantenol, lecitina de soja, silicone, triglicerídeos de cadeia média (TCM), ureia, vitamina A e E, sem perfume, frasco 100 mL (PIELSANA® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

265
M

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Anual
23	43.01.7263	Metilprednisolona, succinato sódico 40 mg pó para solução injetável + diluente 1 mL	F/A	600
24	43.01.0195	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável + diluente 8 mL	F/A	2.400
25	43.01.7327	Micafungina, sódica 50mg pó para solução injetável	F/A	1.200
26	43.01.7221	Milrinona, lactato 1 mg/mL solução injetável 10 mL	F/A	1.800
27	42.03.3126	Omalizumabe 150 mg pó para solução injetável frasco ampola + diluente	F/A	36
28	43.04.0377	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para solução injetável + acompanhado de diluente	F/A	60.000
29	43.01.0101	Oxacilina 500 mg pó para solução injetável	F/A	19.200
30	43.01.7364	Paliperidona, palmitato 150 mg/1,5 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringas preenchida 1,5 mL	SER	48
31	43.01.7486	Paliperidona, palmitato 75 mg/0,75 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringa preenchida 0,75 mL	SER	24
32	43.01.0272	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	AMP	12.000
33	43.01.7266	Protamina 10 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	AMP	384
34	43.01.0067	Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetoprima 16 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	AMP	8.400
35	43.01.0207	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	3.600
36	43.01.7341	Terlipressina, acetato 1 mg pó liofilizado para solução injetável	F/A	1.200
37	43.01.7480	Ustequinumabe 90 mg/1,0 mL solução injetável em embalagem com 1 seringa preenchida	SER	24

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os medicamentos objeto deste ETP são considerados itens de consumo e podem ser facilmente encontrados no mercado desse segmento. Trata-se de medicamentos acessíveis e de fácil comercialização entre fabricantes e distribuidores do ramo farmacêutico.

Não existem alternativas para substituir os medicamentos aqui dispostos já que alguns integram a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e outros devem ser fornecidos em conformidade com o que determina o processo judicial.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar bem como quanto aos produtos a serem adquiridos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

266
H.

A solução encontrada tem sido utilizada pelo Município com êxito já que se pretende adquirir medicamentos diversos através de ata de registro de preços, que permite que só sejam adquiridas as quantidades necessárias para o uso trazendo assim economia ao erário, evitando a manutenção de grandes estoques e perda de produtos por validade vencida.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços pela equipe da Encarregatura de Materiais (EMAT) e serão considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, cotação com empresas do ramo e pesquisa junto a sítios eletrônicos especializados no comércio dos itens que se pretende adquirir, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

A estimativa do valor da contratação está descrita no quadro abaixo.

O valor dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 foi extraído da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED-Anvisa) atualizada em 09/05/2025 (fls nº 222 a 250).

A CMED estabelece que para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica (PF) e o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG):

- PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. É o preço a ser praticado pelas empresas fabricantes, importadoras ou distribuidoras. O PF é o preço máximo permitido para venda às farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública;
- PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o PF e é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	PF	PMVG	Valor Total
1	43.01.0158	Aciclovir sódico 250 mg pó para solução injetável	F/A	5.400	R\$ 103,3116		R\$ 557.882,64
2	44.01.0144	Albumina humana 0,2 g/mL (20%) solução injetável 50 mL	F/A	6.540	R\$ 313,0200		R\$ 2.047.150,80
4	43.01.0234	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável 3 mL	AMP	6.000	R\$ 2,3621		R\$ 14.172,60
5	43.01.0013	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI pó para solução injetável	F/A	1.200	R\$ 10,5070		R\$ 12.608,40
6	43.01.7123	Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável - para uso intravenoso com diluente	F/A	72.000	R\$ 56,9015		R\$ 4.096.908,00
7	43.01.7249	Cloranfenicol, succinato sódico 1 g pó para solução injetável	F/A	1.200	R\$ 4,5186		R\$ 5.422,32
8	43.04.4462	Creme para pernas e pés com cumarina frasco 240 mL (VENALOT® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	48	ITEM NÃO REGULADO PELA CMED E NÃO HÁ CONTRATAÇÕES ANTERIORES PELA PMSA PARA EXTRAÇÃO DO VALOR REFERÊNCIA		
9	43.01.7371	Denosumabe 60 mg/mL solução injetável seringa preenchida 1 mL	SER	24		R\$ 798,5300	R\$ 19.164,72

H.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

267
ML

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	PF	PMVG	Valor Total
10	43.01.7216	Dimenidrinato 3 mg/mL + piridoxina 5 mg/mL + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg solução injetável ampola 10 mL	AMP	14.400	R\$ 8,5615		R\$ 123.285,60
11	43.01.0227	Dimenidrinato 50 mg/mL + piridoxina 50 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	12.000	R\$ 2,1904		R\$ 26.284,80
12	43.01.7496	Dupilumabe 150 mg/mL solução injetável seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2 mL contendo 300 mg	SER	48		R\$ 3.859,5250	R\$ 185.257,20
13	43.01.0248	Etanolamina, oleato 50 mg/mL (5%) solução injetável ampola 2 mL	AMP	1.200	R\$ 7,8966		R\$ 9.475,92
14	43.01.7194	Etilefrina, cloridrato 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	6.000	R\$ 1,5900		R\$ 9.540,00
15	43.01.0020	Fitomenadiona (vitamina K) 10 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	9.600	R\$ 4,0058		R\$ 38.455,68
16	43.01.0087	Heparina sódica 5.000 UI pó para solução injetável 5 mL intravenosa	F/A	6.000	R\$ 50,5880		R\$ 303.528,00
17	43.01.0033	Heparina sódica 5.000 UI solução injetável ampola 0,25 mL subcutânea	AMP	26.400	R\$ 10,1176		R\$ 267.104,64
18	43.01.0119	Hidrocortisona, succinato 500 mg pó para solução injetável	F/A	12.000	R\$ 14,8832		R\$ 178.598,40
21	43.04.4450	Loção cremosa hidratante frasco 100 mL (FISIOGEL® AI - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	156	ITEM NÃO REGULADO PELA CMED E NÃO HÁ CONTRATAÇÕES ANTERIORES PELA PMSA PARA EXTRAÇÃO DO VALOR REFERÊNCIA		
22	42.01.8524	Loção hidratante a base de óleo de girassol, aloe vera, d-pantenol, lecitina de soja, silicone, triglicerídeos de cadeia média (TCM), ureia, vitamina A e E, sem perfume, frasco 100 mL (PIELSANA® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de produto destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca)	FR	200	ITEM NÃO REGULADO PELA CMED E NÃO HÁ CONTRATAÇÕES ANTERIORES PELA PMSA PARA EXTRAÇÃO DO VALOR REFERÊNCIA		
23	43.01.7263	Metilprednisolona, succinato sódico 40 mg pó para solução injetável + diluente 1 mL	F/A	600	R\$ 20,9100		R\$ 12.546,00
24	43.01.0195	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável + diluente 8 mL	F/A	2.400	R\$ 48,0664		R\$ 115.359,36
25	43.01.7327	Micafungina, sódica 50mg pó para solução injetável	F/A	1.200	R\$ 215,9100		R\$ 259.092,00
26	43.01.7221	Milrinona, lactato 1 mg/mL solução injetável 10 mL	F/A	1.800	R\$ 61,0600		R\$ 109.908,00
27	42.03.3126	Omalizumabe 150 mg pó para solução injetável frasco ampola + diluente	F/A	36		R\$ 2.304,1100	R\$ 82.947,96
28	43.04.0377	Omeprazol 40 mg pó liofilizado para solução injetável + acompanhado de diluente	F/A	60.000	R\$ 38,9080		R\$ 2.334.480,00
29	43.01.0101	Oxacilina 500 mg pó para solução injetável	F/A	19.200	R\$ 3,1056		R\$ 59.627,52
30	43.01.7364	Paliperidona, palmitato 150 mg/1,5 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringas preenchida 1,5 mL	SER	48		R\$ 1.801,2900	R\$ 86.461,92
31	43.01.7486	Paliperidona, palmitato 75 mg/0,75 mL suspensão injetável de liberação prolongada seringa preenchida 0,75 mL	SER	24		R\$ 1.465,7400	R\$ 35.177,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

268
PJ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	PF	PMVG	Valor Total
32	43.01.0272	Prometazina, cloridrato 25 mg/mL solução injetável ampola 2 mL	AMP	12.000	R\$ 3,7228		R\$ 44.673,60
33	43.01.7266	Protamina 10 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	AMP	384	R\$ 4,0616		R\$ 1.559,65
34	43.01.0067	Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetoprima 16 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	AMP	8.400	R\$ 3,8944		R\$ 32.712,96
35	43.01.0207	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL	AMP	3.600	R\$ 4,3134		R\$ 15.528,24
36	43.01.7341	Terlipressina, Acetato 1 mg pó liofilizado para solução injetável	F/A	1.200	R\$ 399,2700		R\$ 479.124,00
37	43.01.7480	Ustequinumabe 90mg/1,0 mL solução injetável em embalagem com 1 seringa preenchida	SER	24		R\$ 20.951,8200	R\$ 502.843,68

Já para os itens 03, 19 e 20, o valor foi extraído da última contratação realizada por esta Administração Pública (conforme quadro abaixo), reajustado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (maio/2024 a abril/2025), equivalente a 5,53%.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário da última contratação	Valor Unitário reajustado (IPCA)	Valor Total reajustado (IPCA)
3	43.04.0378	Álcool etílico solução a 70%, acondicionado em frasco plástico resistente contendo 1.000 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	FR	24.000	R\$ 6,6800	R\$ 7,0494	R\$ 169.185,60
19	43.04.0428	Hidroxiopropilmetilcelulose 2% (20 mg/mL) solução oftâmica 1,5 mL	SER	600	R\$ 23,9000	R\$ 25,2216	R\$ 15.132,96
20	43.04.0426	Iodopovidona (P.V.P.I) 10% solução alcoólica almotolia contendo 100 mL. O produto deve possuir registro junto à Anvisa na categoria Medicamento.	FR	1.200	R\$ 3,9800	R\$ 4,2000	R\$ 5.040,00

A soma dos valores informados em ambas as tabelas acima totaliza o montante de R\$ 12.256.240,93 (doze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Os valores informados nas tabelas acima são meramente informativos.

O valor estimado da contratação, o qual será definido na pesquisa de preços, após a construção do Termo de Referência, poderá ser divulgado não havendo nenhum impedimento para tanto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os medicamentos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35 e 36 são padronizados na rede municipal de saúde através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) e distribuídos aos serviços através do Almojarifado da Saúde. Ainda, estão previstos em protocolos clínicos assistenciais das unidades integrantes da Secretaria de Saúde (SS).

Já os itens nº 08, 09, 12, 21, 22, 27, 30, 31 e 37 são fornecidos por força de determinação judicial.

O ciclo de vida de todos os medicamentos se resume ao período de validade dos mesmos.



269
M.F.

Os fabricantes são obrigados a seguir rigorosamente os padrões de atendimento às normas de sustentabilidade em sua fabricação conforme legislação pertinente, bem como o uso pela SS é feito dentro dos critérios de utilização e descarte estabelecidos por lei.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adoção do sistema de registro de preços tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada conforme sua necessidade, pois é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades do objeto da aquisição, objetivando evitar a imobilização desnecessária de recursos.

Esta contratação deverá ser julgada pelo menor preço por item, tendo em vista se tratar de produtos independentes entre si.

Para contratação de empresas do ramo na contratação pretendida, esta não terá cota reservada para a participação de ME e EPP, porém as mesmas terão vantagens conforme determina o artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o abastecimento regular da rede municipal de saúde e assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes envolvidos. Ainda, pretende-se cumprir rigorosamente as determinações judiciais e evitar as penalizações previstas por descumprimento.

Por fim, esta aquisição tem o escopo de obter medicamentos da forma mais vantajosa para a municipalidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito desta Administração Pública.

Entretanto, os indicados ao acompanhamento e fiscalização do contrato deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta aquisição, pois trata-se de itens de consumo específicos e independentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade, bem como adquira e distribua produtos fabricados dentro dos mais rigorosos padrões

M.F.

M.F.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

270
PJ.

de atendimento às leis regulamentadoras de impactos ambientais na produção dos itens em questão. O uso pela SS é feito dentro dos critérios de utilização e descarte estabelecidos por lei.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é imprescindível à Administração Pública, pois se trata de aquisição anual de medicamentos diversos que serão dispensados nas farmácias das UBS e farmácia de demandas judiciais. É certo que o desabastecimento coloca em risco a vida dos pacientes que necessitam destes medicamentos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a manutenção da integridade física dos pacientes, cujo tratamento depende dos itens ora solicitados.

Diante de todo o exposto, declaramos viável a contratação com base neste ETP, sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária a cargo do setor e autoridade competente.

15. RESPONSÁVEIS

Lucimara Peres – RE 3547

Coordenadora Técnica

Almoxarifado da Saúde

E-mail: lperes@santoandre.sp.gov.br

Claudia Baseio Papa – RE 511

Assessora Administrativa

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Saúde

E-mail: cbaseio@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 04 de junho de 2025.

Lucimara Peres
Coordenadora Técnica
Almoxarifado da Saúde

Claudia Baseio Papa
Assessora Administrativa
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e
Almoxarifado da Saúde

Aprovo e autorizo o prosseguimento.

Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Saúde